

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

## RELATÓRIO E PARECER

---

**Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 49/XI**

**“Alteração ao DLR n.º 5/2001/A, de 21 de março, que Cria o Fundo  
Regional da Ciência e Tecnologia”**

JANEIRO DE 2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
71	Proc. n.º 102
020.01.09	N.º 49/XI



---

## INTRODUÇÃO

---

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre a **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 49/XI - “Alteração ao DLR n.º 5/2001/A, de 21 de março, que Cria o Fundo Regional da Ciência e Tecnologia”**.

---

## ENQUADRAMENTO JURÍDICO

---

A proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentada pelo Governo Regional, ao abrigo do poder de iniciativa legislativa que decorre da alínea f) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro) e do artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (Resolução 15/2003/A, de 26 de novembro).

A iniciativa legislativa em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de novembro), sendo que a respetiva apreciação e emissão de parecer exerce-se ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 42.º e n.º 1 do artigo 123.º, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Por último, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro, a matéria em apreço na presente iniciativa é da competência da Comissão Permanente de Assuntos Sociais.

---

## APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

---

A iniciativa legislativa em análise visa “garantir as condições que assegurem a prossecução dos objetivos do FRCT e o alcance pleno da realização das suas competências com recursos próprios”.

Neste sentido, argumenta que “volvidos mais de quinze anos desde a sua criação, assistiram-se a diversas mudanças no cenário europeu e internacional de financiamento de Ciência e Tecnologia, bem como à evolução do envolvimento do Fundo Regional de Ciência e



Tecnologia, bem como à evolução do envolvimento do Fundo Regional da Ciência e Tecnologia na captação de fundos europeus para a Região” e que, “na sequência da crescente atividade do FRCT, nomeadamente no que respeita ao envolvimento em programas europeus destinados ao financiamento de diversos domínios da Ciência e Tecnologia e consequente internacionalização das atividades de inovação e investigação, promovendo a formação e a empregabilidade, verifica-se a necessidade de atualizar o diploma que cria aquele Fundo, adequando-o, ao mesmo tempo, ao novo regime jurídico dos Institutos Públicos e Fundações Regional”.

---

### PROCESSO EM ANÁLISE

---

#### **Diligências efetuadas:**

A Comissão de Assuntos Sociais deliberou proceder à audição do Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia.

- **Audição do Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia (SRMCT), no dia 25 de outubro de 2019, através de videoconferência na sede da ALRAA:**

A audição iniciou-se com a apresentação da iniciativa por parte do SRMCT.

Em seguida o Deputado Luis Rendeiro disse que o Fundo deve ser incentivador e apoiante da investigação e não deve ser concorrente sendo ele próprio promotor de investigação e concorrente a fundos acrescentando que no seu entender o Fundo não deverá ser detentor de patentes e que esta proposta abre a porta para uma regionalização de tecido de investigação nos Açores.

Em resposta o SRMCT afirmou que não há o risco de uma regionalização com esta alteração argumentando que o Fundo pode participar em projetos, nomeadamente os necessários aos diferentes departamentos do próprio Governo Regional, entre outros exemplos. Disse ainda que o Fundo não concorre porque não faz investigação direta, mas sim colabora e acompanha os projetos. Disse ainda que o importante é conseguir aproveitar ainda mais os fundos disponíveis para a Ciência na Região, para além da estabilização do quadro de recursos humanos nesta área.

O Deputado Luis Rendeiro referiu-se à e) do artigo 8º que prevê que o Governo Regional tenha receitas de patentes e perguntou quantos doutorados o Fundo contratou. E repetiu que o



Fundo seja um instrumento ao serviço dos Centros de Ciência e dos cientistas da região e não um concorrente a esses.

Em respostas o SRMCT afirma que o Fundo deverá ser mais flexível na sua atuação e deve prever receitas já que tem autonomia de gestão e esta iniciativa prevê-as. Por outro lado, se a investigação levar a descobertas importantes com base em recursos da Região, a Região e os açorianos deverão beneficiar destas. Em relação aos recursos humanos o que se tem assistido é a saída de algumas pessoas do Fundo para a Universidade e as contratações são relativas a pessoas que têm bolsas de Gestão Científica e não de investigação.

A Deputada Sónia Nicolau interveio e fez referência ao artigo 3º que faz “sair do perímetro público e passar para o perímetro privado. Referiu-se ainda ao artigo 8º que não é alterado e perguntou sobre qual o objetivo político com o aditamento do artigo 2º.

Em respostas o SRMCT disse que permite que possa haver representatividade em outras ilhas dada a dispersão científica que já vai havendo nos Açores permitindo um apoio mais próximo e efetivo sempre que seja necessário.

A Deputada Catarina Cabeceiras perguntou quais os índices que devem ser melhorados, ao que o SRMCT respondeu dizendo que são os índices de captação de investigação. E esse é um papel que tem sido ganho pelo Fundo, havendo evolução positiva nessa captação, deixando claro que esse é um trabalho sempre necessário com vista a uma ainda maior captação.

A Deputada Catarina Cabeceiras, perguntou sobre quais serão os índices que refletirão essa melhoria, ao que o SRMCT disse que há vários índices que refletirão esse crescimento, estando esse levantamento já realizado. Afirmou ainda que quer aumentar os projetos, os bolseiros, entre outros.

---

### VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

---

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer favorável** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer de abstenção com reserva de posição para Plenário** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite **parecer de abstenção com reserva de posição para Plenário** relativamente à presente iniciativa.

A **Representação Parlamentar do PPM** emite **parecer de abstenção com reserva de posição para Plenário** relativamente à presente iniciativa.



---

**CONCLUSÕES E PARECER**

---

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou, **por maioria, dar parecer favorável**, ao presente Projeto de Decreto Legislativo Regional.

O Relator

(João Paulo Ávila)

O presente relatório foi aprovado por **unanimidade**.

A Presidente

(Renata Correia Botelho)